



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	5
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	11
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	12
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 16

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 17

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 402/GAP/23. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSE MARIO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 12055/01, Técnico de Enfermagem, a contar de **27/01/2023**. (Processo nº. 0309/2023/06)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0089/2023/03. Requerente: Ligia Maria Inacio.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 23/25, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

Processo: 0354/2023/05. Requerente: Fabiane Luiza Pereira da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/18, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 20, **DEFIRO** o pedido de vacância de cargo, a contar de **01/02/2023**, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

Processo nº 0155/2023/03. Requerente: Verônica de Souza Lopes Vicente.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/21, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

Processo nº 05/0277/2005. Requerente: Luzia de Fátima Machado.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.24/26, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social, indicada nas certidões, às fls. 03/04, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 22, totalizando 4.556 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 12 anos, 05 meses e 26 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (06/03/2001), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo: 2747/2020/06. Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 77/80, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 84/87, aplico ao indiciado **RENAN MARQUES FERREIRA MARCULINO**, matrícula nº 13807/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Médico Clínico Geral 40h, uma vez configurado abandono de cargo público, nos termos do art. 141, II, da Lei nº 1060/11, a contar do 31º dia de afastamento do servidor.

Processo nº 0429/2023/02. Requerente: Izabel Cristina Nobre Vieira Henrique.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/14, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social, indicada nas certidões, às fls. 04/05 e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 3.093 (três mil e noventa e três) dias, correspondendo a 08 anos, 05 meses e 23 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (22/09/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 22563/2022/32. Requerente: MARIA HENRIQUETA DE SOUZA ALVES. Assunto: Isenção de IPTU 2023.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 22/23, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU, para o exercício de 2023, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0050799, situado na Rua. Mandi nº 00020, Lote 020 Quadra 000A Bairro, Pedreira (Ant. Nova Cidade), Queimados, na forma do art. 200, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22333/2021/32. Requerente: QUEITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2021 e 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 57/60, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 60, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2021, na forma do Art. 300-A do CTQM, e **INDEFIRO** no exercício de 2022, na forma do art. 77 e 85, inc. III, do CTMQ, para o Contribuinte, QUEITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária nº 0056572.

Processo nº 22268/2022/32. Requerente: LANKHORST EURONETE (BRASIL) INDÚSTRIA E COM. LTDA. Assunto: Isenção de tributos Municipais 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 63/66, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 68/69, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção de tributos municipais para a empresa LANKHORST EURONETE (BRASIL) INDÚSTRIA E COM. LTDA, na Inscrição imobiliária n.º 892632, e imobiliária nº 0078772, para o exercício 2023, instalada no Distrito Industrial de Queimados, conforme art. 200, parágrafo 4º do CTMQ combinado com a LC nº 82/2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 3

Processo nº: 3529/2022/06. Requerente: Cláudia Pinto Porto.

Com base na planilha apresentada pelo DCRH, às fls.52, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.55, **AUTORIZO** o pagamento retroativo de abono de permanência, no valor de R\$ 9.780,26 (nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte seis centavos), em 05 parcelas fixas de R\$ 1.956,05 (mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), nos termos do Decreto nº2.203/17, de 14/11/2017.

Processo nº: 3041/2022/05. Requerente: Marcia Ferreira de Paula Silva.

Com base na planilha apresentada pelo DCRH, às fls.45, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.48, **AUTORIZO** o pagamento retroativo de abono de permanência, no valor de R\$ 4.545,63 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em 02 parcelas fixas de R\$ 2.272,82 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Decreto nº2.203/17, de 14/11/2017.

Processo nº: 1971/2022/05. Requerente: Rosemary Mariano da Silva Oliveira.

Com base na planilha apresentada pelo DCRH, às fls.47, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.50, **AUTORIZO** o pagamento retroativo de abono de permanência, no valor de R\$ 10.119,80 (dez mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), em 05 parcelas fixas de R\$ 2.023,96 (dois mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do Decreto nº2.203/17, de 14/11/2017.

Processo nº 4509/2022/03. Requerente: Jorge Maia.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 19/22, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/27, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.29, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo de 22/03/2011 à 21/03/2016, 22/03/2016 à 21/03/2021, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 3074/2022/09. Requerente: Edilaine Moulin Pereira.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 19/22, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/28, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.30, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidora, relativa ao período aquisitivo de 2015/2020, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 4020/2022/06. Requerente: Juvanete da Silva Ribeiro.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 17/20, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/25, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.27, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo de 13/09/2011 à 12/09/2016, 13/09/2016 à 12/09/2021, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 0335/2022/03. Requerente: Vilma Marinho de Almeida Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 21/23, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/28, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.30, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor falecido, à sua cônjuge Vilma Marinho de Almeida Silva, relativa aos períodos aquisitivos 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, com base art. 75, VI e 90 e 91 da Lei 1.060/11.

Processo nº 4486/2022/21. Requerente: Vanuza Dias da Silveira.

Com base na planilha apresentada pelo DCRH, às fls.28, **AUTORIZO** o pagamento retroativo de insalubridade, no valor de R\$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em parcela única, nos termos do Decreto nº2.203/17, de 14/11/2017.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

Processo nº.: 0860/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 1.680,76 (mil seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº.:0580/2023/08. Requerente: PGM. .Objeto: Pagamento de débito judicial

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 712,70 (setecentos e doze reais e setenta e sete centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº.:0794/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 63,08 (sessenta e três reais e oito centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº.:0859/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 09 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 62,18 (sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/07.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 4

Processo nº.:0581/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 13 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 505,35 (quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/11.

Processo nº 0791/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 07 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 68,53 (sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos.)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/05.

Processo nº 0584/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº 0582/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 09 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 213,19 (duzentos e treze reais e dezenove centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/06.

Processo nº 0792/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 08 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 63,02 (sessenta e três reais e dois centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/06.

Processo nº 0835/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 08 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 177,53 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/06.

Processo nº 0583/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 09 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 413,73 (quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/07.

Processo nº 0856/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 07 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 118,72 (cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/05.

Processo nº 0858/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 8.052,19 (oito mil e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº 0857/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 11 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 1.133,69 (mil cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/09.

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 310/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **NOELIA TEIXEIRA MENDES**, Professor, matrícula 12365/01, SEMED, por 21 (vinte e um) dias a contar de 09/03/2023 a 29/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3552/2022/05**. A requerente deverá retornar a junta médica em 30/03/2023.

PORTARIA Nº 311/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DAIANE CALIXTO DA SILVA**, Professor II, matrícula 11316/01 e 44268, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 10/03/2023 a 08/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0800/2023/05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 10/04/2023.

PORTARIA Nº 312/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA**, Professor II, matrícula 2011/71, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 13/03/2023 a 13/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0520/2023-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 16/05/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 313/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELAINE COSTA DE SOUZA**, Professor de Educação Física, matrícula 11327/01, SEMEL, por 30 (trinta) dias a contar de 14/03/2023 a 12/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0522/2023-16**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 314/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6224/31, SEMED, por 06 (seis) dias a contar de 15/03/2023 a 19/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1081/2023-05**. A requerente deverá retornar a junta médica em 30/03/2023.

PORTARIA Nº 315/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JEANE PAULA DE OLIVEIRA MIRANDELA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, matrícula 13432/03, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 09/03/2023 a 22/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1061/2023-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 24/03/2023.

PORTARIA Nº 316/GAP/23. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 268/GAP/23, publicada no DOQ nº 044 de 08/03/2023, que DESIGNOU a servidora **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula nº 12316/01, Agente Administrativo/Assessor Técnico - SEMAD, para responder interinamente pelo cargo de Diretor do Departamento Central de Compras – SEMAD, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 20/03/2023.

ABNER PECLAT BARBOZA

Matrícula nº 15260/01

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 049/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença nº 014/2023 destinada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, o **ALVARÁ DE LICENÇA** Provisório do imóvel de uso institucional da sede da Procuradoria do Município 1.520,00m² de área total construída, situado na Rua Maria Clara, no Bairro Fanchem, lote PMQ 1, no Município de Queimados/RJ. – RJ, emitido em 20 de março de 2023 através do processo de nº 0756/2023/10, em nome da requerente.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA

Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

Mat: 14775/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2022

Instrumento nº: 013/2022 SEMUS, contrato, celebrado em 31/08/2022. Arquivado às fls. 76/78. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PROVAC TERICEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prorrogação de prazo de locação de 07 (sete) veículos automotores de passeio, com alteração de valor referente ao acréscimo de 01 (um) veículo, perfazendo um total de 08 (oito) veículos, sem fornecimento de combustível para atender as demandas de caráter administrativo e operacional dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive Termo de Referência, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, no Valor Global de R\$ 309.346,56 (Trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1302.10.122.0023.2502, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 290/2022, no valor de R\$ 103.115,52 (Cento e três mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Processo administrativo nº 13.0590/2022.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PROCESSO Nº.: 4083.2022.11. REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTTRAN.

ASSUNTO: Aquisição de forma emergencial de dispositivos de sinalização auxiliar.

Com base no parecer da AJUR/SEMUTTRAN às fls. 147/150, Controladoria Geral às fls. 158/160, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 13.334,10 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, sendo **R\$ 8.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)** em favor de **DIEGO FELICE DESIDERIO NETO** e **R\$ 4.574,10 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, em favor de **SÔNIA REGINA FERREIRA DE SOUZA** referente às despesas com **aquisição de dispositivos de sinalização auxiliar**, e **ADJUDICO** o objeto em favor de **DIEGO FELICE DESIDERIO NETO** inscrito no CNPJ nº. 27.169.371/0001-58 nos itens 1,3 e 5 (item 04 do TR) e **SÔNIA REGINA FERREIRA DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº. 39.736.349/0001-21 nos itens 2 e 4 (item 04 do TR). **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTTRAN

MAT. Nº. 10.719/04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 3210.2022.20. Com base no parecer da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 104/109, e da Controladoria Geral do Município às fls. 91 e fls. 780/783: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 2.714.225,28** (dois milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, PREPARO E FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR1-C; TRANSPORTE E CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE APLICAÇÃO, EXECUTANDO A “OPERAÇÃO TAPA BURACOS” NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, no Tomada de Preços nº 01/2023; e **ADJUDICO** em favor da seguinte empresa **MEDS 20 COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, CNPJ: 23.871.192/0001-07; **AUTORIZO** a emissão de NAD e **Nota de Empenho**.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14.195/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de renúncia de forma expressa da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Patrícia Costa Porto Sabino, Matr. 15401/01.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal Nº 189/95, alterada pela Lei Nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal Nº 973/09, alterada pela Lei 1171/13;

Considerando ainda que no Art. 6º § 2º da Lei 973/09: “Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I. Licenças temporárias a que fazem jus os titulares, II. vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo”

Considerando ofício do Conselho Tutelar nº 104/2023 recebido em 20 de março de 2023, com o pedido de renúncia expressa;

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º - Deferido ao pedido de renúncia da 1ª Conselheira Tutelar Suplente, **Patrícia Costa Porto Sabino, Matr. 15401/01**, de forma expressa; A partir de 20 de março de 2023, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 6º da Lei 973/09;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados - mandato 2020 a 2024 para assumir a função de 1ª Conselheiro Tutelar Suplente em razão de renúncia expressa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 002/2019;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 7

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação final do Resultado da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019.

Considerando o Ofício Conselho Tutelar nº 104/2023, recebido em 20 de março de 2023.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, **Adail Fernandes de Oliveira**, para assumir a função de 1º Conselheiro Tutelar Suplente pelo período de 9 dias a contar de **21 de março de 2023 a 30 de março de 2023**, em razão de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular **Thiago de Oliveira Vieira - Matr. 12572/02**; em substituição a Conselheira Tutelar Suplente **Patrícia Costa Porto Sabino Matr. 15401/01**, em razão de renúncia expressa.

Parágrafo único - O referido Conselheiro Tutelar Suplente, **Adail Fernandes de Oliveira**, deve ser apresentar até as 16:00hs de **21/03/2023**, na Coordenadoria dos Conselhos que se localiza na Rua Otilia, 1496 – Sala 102 – Tinguá - Queimados/RJ, para buscar sua carta de apresentação referente à esta convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 20 de março de 2023.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº220/COMSAQ/2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis, nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, nº8.142 de 27 de dezembro de 1990, e nº 1.331, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 09/03/2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 Centro - Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária: Aprovou o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Regimento Interno

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Queimados, por deliberação do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022 e homologada pelo Decreto nº 2882 publicado no DOQ de 13 de fevereiro de 2023, tem por objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Queimadense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V – Fortalecer a participação do controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na etapa municipal;
- VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais;
- VII –Reafirmar e efetivar os princípios, e diretrizes, do SUS – Universalidade, Integralidade e Equidade – para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal (CF), promulgada no dia 5 de outubro de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- VIII - Suprimir e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IX - Garantir a devida relevância à Participação Popular e ao Controle Social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade;
- X - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população de Queimados e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal;
- XI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Queimados, tem como tema: "garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º - Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Queimados são:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 8

- I – O Queimados que temos. O Queimados que queremos;
- II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã vai ser outro dia para toadas as pessoas.

SEÇÃO I

Art. 5º - Da abertura dispõe:

- I - Mesa Solene;

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 6º - As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo é integrada pelos seguintes documentos:

- I - Relatório final da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
- II – Plano Municipal de Saúde.
- III – Relatório das Conferências Livres.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 7º - São instâncias deliberativas da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Grupos de Trabalho;
- II – Homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Plenária Final

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão divididos da seguinte forma:

- a) Os Grupos de Trabalho (GT's) serão compostos por delegados e convidados presentes com a assinatura constante na lista de presença, tendo direito a voz e direito a voto apenas os delegados;
- b) Os componentes do grupo deverão escolher um coordenador para dirigir os trabalhos, garantindo o debate democrático no mesmo, e um relator, que deverá preparar Relatório do GT para encaminhar à Comissão de Redação;
- c) As propostas que obtiverem 50% mais 1 voto no GT, serão encaminhadas para homologação pela Plenária Final;

§ 2º - A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Queimados será feita da seguinte forma:

§ 3º - O Conselho será formado conforme paridade (tripartite) especificada na Lei Municipal 1.331 de 09 de Novembro de 2016;

§ 4º - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) Associações de pessoas com patologias;
- b) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- c) Organizações não governamentais (ONGs)
- d) entidades de aposentados e pensionistas;
- e) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- f) associações de moradores;
- g) entidades ambientalistas;
- h) organizações religiosas;
- i) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- j) movimentos organizados de mulheres, em saúde
- k associações de pessoas com deficiências;
- l) entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- m) "governo."

SEÇÃO II

Art. 8º - Quanto à composição dispõe:

I. O Conselho Municipal de Saúde é composto de forma tripartite e paritária com 50% representantes de Usuários (com atuação e CNPJ do Município de Queimados, salvo as com atuação estadual e nacional), 25% trabalhadores de Saúde, 25% de Gestor, seguindo recomendação da Resolução 453 de 12 de junho de 2012.

§ 1º - Cada segmento fará sua eleição na conferência sem interferência dos demais segmentos, o resultado será homologado pelo Plenário da Conferência;

§ 2º - Após a eleição as instituições eleitas terão o prazo máximo de dez dias úteis para a entrega dos seguintes documentos: Ofício de representante e seu respectivo suplente, CNPJ, e ata de eleição de diretoria devidamente registrada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 9

§ 3º - Não poderão ter assento no Conselho Municipal de Saúde, entidades que receberam subsídio Municipal, Estadual ou Federal e que não tenham suas contas aprovadas. E instituições que perderam assento junto ao Conselho Municipal de Saúde por motivo de faltas (conforme §8º do art. 8º do Regimento Interno do COMSAQ).

§ 4º - As Instituições que tenham no mínimo 2 (dois) anos de exercício e no caso de perda do assento e de seu representante por motivo de faltas, ficará impedido de pleitear.

§ 5º - Os delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados, aptos a participar, deverão obedecer ao disposto no §4º da Lei 8.142, de 28/12/1990: "§4º - A representação no Conselho de Saúde e Conferências será paritária" obedecendo ao disposto na Resolução 453 de 12 de junho de 2012.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º – A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades que será composta por 08 (oito) integrantes do Conselho Municipal de Saúde, e, assim distribuída:

- 04 usuários;
- 02 profissionais de saúde;
- 02 gestores/prestadores de serviços de saúde;

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º - A Comissão Organizadora será Presidida pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º - O Relator Geral e o Relator Adjunto serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde ou/e Comissão organizadora;

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e/ou representantes de entidades com contribuição significativa na área de saúde, para integrarem como apoiadores e colaborarem com a Comissão.

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Art.11º - O relatório da 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado e encaminhado para a publicação em DOQ, no prazo de 07 (sete) dias.

Parágrafo único - Nos Relatórios das Conferências Municipais de Saúde deverão conter a listagem nominal dos delegados e convidados.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I - Realizar a 10ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) A metodologia de realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório da conferência municipal.
 - b) Os nomes dos palestrantes da mesa;
 - c) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
 - d) A elaboração do roteiro de orientação para os palestrantes das mesas;
 - e) O número de delegados da Conferência Municipal e sua distribuição por delegados e convidados;
- III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde;
- VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
- VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes a 10ª Conferência Municipal de Saúde, não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando não houver consenso na Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º – Compete a Comissão Organizadora:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação aos membros da Comissão Organizadora bem como as propostas e os encaminhamentos;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- V. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, referentes: ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;
- VI. Avaliar a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- VII. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Encaminhar os documentos produzidos pela Conferência Municipal de Saúde para providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 10

IX. Fazer relatório da Conferência para publicação em DOQ.

Art. 14º – Ao Relator Geral cabe:

- I. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da 10ª Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora;
- II. Coordenar o processo de trabalho de relatoria;
- III. Consolidar os Relatórios da Conferência Municipal;
- IV. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- V. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

Art. 15º - Ao relator adjunto caberá auxiliar ao Relator Geral e substituir na sua ausência.

Art. 16º - Comissão Organizadora cabe:

- I. Implementar as Deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Estimular e apoiar a 10ª Conferência Municipal de Saúde nos seus aspectos preparatórios;
- III. Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-lo, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições, com a aprovação da Comissão Organizadora;
- IV – Analisar e dar parecer aos documentos para inscrições de delegados e suplentes; como também das instituições que desejam preitar assento no COMSAQ;
- V – Elaborar a minuta do regimento interno da conferência;
- VI – Elaborar fichas de inscrições para delegados e convidados.

CAPÍTULO IX DOS PARTICIPANTES

Art. 17º- Participarão da 10ª Conferência Municipal de Saúde, conselheiros de saúde, representantes do governo municipal e representações de trabalhadores de saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de classe, Prestadores de Serviços Públicos Privados e Filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e instituições de usuários, com abrangência municipal.

§ 1º - Os conselheiros municipais de saúde, em exercício de seu mandato, nos termos da Lei 1.331/16, serão delegados natos a participarem da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados.

§ 2º - Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as Etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde será paritária.

§ 3º - Em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde serão assim distribuídos;

- I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde e,
- III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 3º - Todas as inscrições de Delegados só serão feitas mediante ofício da Instituição que referenda a sua indicação.

Art. 18º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá participação de 120 participantes.

§ 1º - Os participantes distribuir-se-ão em três categorias:

- I – Delegados – com direito a voz e voto.
- II - Convidados – com direito a voz.
- III - Apoios.

§ 2º - Os delegados estarão divididos da seguinte forma: 50 representantes do Segmento da Sociedade Civil; 25 representantes do Segmento dos Trabalhadores e 25 representantes da gestão municipal.

§ 3º - No processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, visando atender a paridade determinada na Resolução nº453/2012 somente 1 (um) delegado por instituição terá direito a voto.

Art. 19º - Ao fazer sua inscrição todos os participantes serão designados pela Comissão Organizadora a participar de único Grupo de Trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.

Parágrafo Único – No ato do credenciamento, os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que, sob hipótese alguma será reposto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 11

Art. 20º - Serão convidados para 10ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, entidades, instituições, fórum, conselhos de classe movimentos sociais de abrangências municipal, estadual e nacional bem como personalidades com atuação de relevância em setores de saúde e setores afins.

Art. 21º - A inscrição de delegados para 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser feita na sede do Conselho Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de março de 2023 até o dia 16 de março de 2023 das 10h às 15h. No dia 17 de março de 2023 de 18h às 21h durante a abertura da conferência no Teatro Escola Municipal Metodista de Queimados. E no dia 18 de março de 2023 de 8h às 9h.

§ 1º - Será garantida a inscrição, como delegado da Conferência Municipal de Saúde, o percentual de 12% (doze por cento) para participantes da Conferência Livre de Saúde.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º - As despesas com a organização geral para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Queimados e da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

Parágrafo único - As despesas com alimentação de todos os delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Queimados e da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, não havendo consenso e tempo hábil, será remetido ao pleno do Conselho Municipal de Saúde que estará em funcionamento durante a 10ª Conferência.

Art. 24º - O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde disciplinará toda a organização e realização: Preparo realização e os encaminhamentos pós-conferência que surgirem;

Art. 25º – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 221/COMSAQ/2023 de 19 de março de 2023.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

Ato Nº005/COMSAQ/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **23 de março de 2023, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.**

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1: Análise, desdobraimento e encaminhamento sobre a Lei nº1.729 publicado no DOQ de 16 de março de 2023, "Altera, Acresce e Consolida a Lei nº 1.331, de 09 de novembro de 2016, que trata do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, e dá outras providências".
 - 4.2: Discussão e Deliberação da Prorrogação do mandato do COMSAQ, com término no dia 01/04/2023.
- 5) Assuntos Gerais.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme a publicação em DOQ, deu-se início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estiveram presentes a parte administrativa do Conselho e os seguintes representantes GOVERNAMENTAIS: Carla de Ataíde Silva Isidoro – SEMDEHPROC, Leonardo da Silva Pereira – SEMED, Caio Cesar Rodrigues Macedo – SEMAS, Viviane Inácio da Costa de Araújo – SEMUTTRAN, Shirley Cavalcante Queiroz Barboza – SEMUS. SOCIEDADE CIVIL: Waldira Viol Soares – APAE, Tereza Cristina de Oliveira Sousa – OAB, Edson Ferreira da Silva – ROTARY CLUB, Eber Porto da Silva – OAB. Após verificado o quórum, a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 12

presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência iniciou a reunião extraordinária apresentando os pontos de pauta aos conselheiros, sendo eles: 1 – Aprovação do Regimento Interno; 2 – Minuta de Regulamentação do FUMDEPEDE. A presidente iniciou a reunião propondo que a proposta de regimento e a proposta de regulamentação do fundo tramitasse juntos, e pede a servidora Nátilla que explique a razão, após explicado, o conselho delibera por permanecer seguindo as duas proposições de forma autônoma, distintas entre si. A comissão de Regulamentação do fundo relatou que não houve tempo hábil para terminar os estudos do texto de regulamentação, e deliberou por se reunir no próximo dia 09/03/2023. A presidente Carla de Ataíde indaga ao Conselho sobre a aprovação da minuta de regimento, e por unanimidade é aprovado. Finalizando a reunião extraordinária, a presidente informa que há um novo Coordenador nomeado na pasta de políticas para a pessoa com deficiência, e que a partir de março ele estará também no conselho. Não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos.

Carla de Ataíde Silva Isidoro
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme a publicação em DOQ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estiveram presentes a parte administrativa do Conselho e os seguintes representantes GOVERNAMENTAIS: Caio Cesar Rodrigues Macedo – SEMAS. SOCIEDADE CIVIL: Edson Ferreira da Silva – ROTARY CLUB, Waldira Viol Soares – APAE, Tereza Cristina de Oliveira Sousa - OAB. Às dez horas e vinte e seis minutos deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a vice-presidente Waldira Viol apresentando os pontos de pauta da reunião, sendo eles: 1. Verificação de Quórum; 2. Leitura e votação da Ata anterior; 3. Comissões; 4. Criação de uma rede social; 5. Apresentação da minuta do Regimento Interno; 6. Resumo de atividades das instituições; 7. Ofícios; 8. Informes. Após todos os conselheiros manifestarem parecer favorável, as duas últimas atas foram aprovadas com unanimidade. Em sequência a vice presidente fala a respeito das comissões existentes no conselho, e a conselheira Tereza manifesta interesse em trocar de comissão, porém por não estarem todos os conselheiros na reunião fica decidido que seria colocado no grupo de whatsapp todas as comissões existentes para que todos os conselheiros tenham a ciência e possam colocar suas escolhas. O conselho deliberou favoravelmente pela criação de uma rede social (Instagram/Facebook) para uma melhor divulgação das ações do conselho. Após as deliberações, a servidora Nátilla informou que iríamos fazer a leitura de artigo por artigo da minuta do regimento interno afim de pontuarmos caso algo não esteja de acordo e informa que o conselheiro Pedro colocou suas contribuições no grupo de Whatsapp para que seja apreciado pelo conselho, o conselheiro Caio Macedo realiza a leitura da minuta de regimento interno, e a conselheira Tereza expõe as contribuições do conselheiro Pedro Paulo, visto que o mesmo não pode estar presente na reunião, e após serem lidas foram colocadas à votação pela plenária, que não foi favorável com as pontuações. Após algumas alterações no texto da minuta, os conselheiros presentes aprovaram o texto, porém por não haver dois terços dos conselheiros titulares presente a plenária deliberou por fazer uma reunião extraordinária aindano mês de fevereiro para aprovação do mesmo. A servidora Nátilla apresenta uma minuta para elaborar e apresentar na próxima reunião extraordinária, sendo assim, deliberam pela criação de uma comissão própria de acompanhamento, sendo os seguintes conselheiros representantes: Carla de Ataíde Silva Isidoro – SEMDEHPROC, Caio Cesar Rodrigues Macedo – SEMAS, Waldira Viol Soares – APAE, Tereza Cristina de Oliveira Sousa – OAB, Edson Ferreira da Silva – ROTARY. Concluindo o sexto ponto de pauta, a vice-presidente explica a respeito do relatório de atividades das instituições, informa que seria um documento básico, só para conhecer um pouco mais das atividades das instituições voltadas para a pessoa com deficiência. Não havendo ofícios e informes, encerrou-se a reunião às onze horas e quarenta e sete minutos.

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minuto, realizou-se a reunião ordinária do colegiado COMPIR, na Universidade Estácio de Sá Queimados. Estavam presentes a parte administrativa do Conselho e os seguintes conselheiros GOVERNAMENTAIS: Giselle de Souza Maria – SEMDEHPROC, Júlio Cesar de Souza Pereira – SEMDEHPROC, Reginaldo Souza de Melo – SEMAS, Sandra Maria de Souza Remígio – SEMED, Sérgio Lousada Oliveira – SEMUCTUR. SOCIEDADE CIVIL: Antônio José de Assis – RAÍZES DA RESISTÊNCIA, Ana Luíza da Silva Carvalho – GOLFINHOS DA BAIXADA, Gisele da Conceição Castro de Oliveira – GOLFINHOS DA BAIXADA, Fabricius Custodio de Souza Caravana – CABANA ESPIRITA DE PAI FABRICIO, Alessandra Montalto – ALED. A reunião ordinária do colegiado COMPIR teve a seguinte pauta do dia: 1 - Verificação de Quórum; 2 - Leitura e votação da ata anterior; 3 – Plano de trabalho para o primeiro semestre de 2023; 4 – Participação nos 21 dias de ativismo contra o racismo; 5 - Ofícios; 6 – Informes. Sendo o quórum verificado, a Presidente Giselle Maria iniciou a reunião fazendo um breve resumo dos últimos assuntos tratados na reunião anterior as suas férias e a Vice-presidente, Ana Luíza, que conduziu a reunião ordinária de janeiro resumiu todas as tratativas da reunião. Iniciando os debates os conselheiros indagaram a respeito das atividades do Núcleo de Atendimento à Vítimas de Intolerância Religiosa – NAVIR, e a presidente informou que iria dialogar com os órgãos responsáveis para informar a necessidade da volta das atividades do núcleo. Os conselheiros relataram a importância da atuação do equipamento no município e, se colocaram à disposição da presidência do conselho para reforçar a solicitação. A presidente informou sobre a Campanha dos 21 Dias de Ativismo Contra o Racismo, realizada em março, e sugere ao conselho que sejam pensadas ações para desenvolver dentro do município. Foram sugeridas ações em parceria com a área da educação e com as mães no Instituto Golfinhos da Baixada. O conselheiro Sérgio sugeriu dar mais visibilidade as atividades/ações do conselho, complementou a conselheira Sandra que o Instagram seria um ótimo instrumento de divulgação, colocado em votação, o colegiado delibera a favor da criação do instrumento de divulgação do conselho (Instagram). A presidente Giselle sugeriu uma reunião extraordinária ainda no mês de fevereiro para organizar as ações que serão realizadas, e o colegiado foi favorável à sugestão sendo definido a data de 23 de fevereiro. Após a leitura, a ata anterior foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião conjunta às dezessete horas.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 13

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ), realizada ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q. J), situado na Rua Augusto Muguét 176, Centro, Queimados/RJ.

Ao Décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas no auditório do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q.J)**, sito ao logradouro Rua Manoel Augusto Muguét 176, Centro, Queimados, RJ; em que estiveram presentes, representando a SEMUR, o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados (**CONCIQ**) e Secretário de Urbanismo, Rogerio de Oliveira Ferolla, o assessor Jurídico, Lucas dos Santos Figueredo e a Coordenadora de Rotinas Administrativas, Victoria de Paula Lemos. Em primeira chamada, procedeu com:

Item 1. Abertura, Verificação do quórum:

Segundo o §1º do Art. 12 do Regimento Interno, não tendo quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimental de **trinta minutos**, conforme o §2º do Art. 12 do Regimento Interno, que, quando expirado, o Senhor Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, em que foi constatada a presença dos seguintes membros do Conselho da Cidade de Queimados:

CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS:

- **SEMUR:** O Secretário de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla, o Assessor Jurídico, Sr. Lucas dos Santos Figueredo e a Coordenadora de Rotinas Administrativas, Srta. Victoria de Paula Lemos;
 - **SEMDE:** Sr. Anderson Nunes;
 - **SEMAS:** Sra. Simone da Silva Anjos Alves;
 - **SEMUHAB:** Sr. Leandro Nunes Siqueira;
 - **SEMDRAG:** Sr. Zózimo Pereira da Fonseca;
 - **SEMUTTRAN:** Sr. Paulo Eduardo G. Xavier.
- ✓ **Ausentes governamentais:**
SEMADA e SEMOB.

CONSELHEIROS PRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **S.T.T.M.Q.J – (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri):** Sr. Jorge José Campos;
 - **AMBVC –(Associação de Moradores do Bairro Vila Central):** Sras. Maria do Carmo de Freitas e Maria Ramos da Graça Rocha;
 - **CRUZ VERMELHA DE QUEIMADOS:** Sr. Gilson Cordeiro de Oliveira;
 - **PEDALA QUEIMADOS:** Sr. Leandro Patrick Freitas Barbosa.
- ✓ **Ausentes da Sociedade Civil:**

Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Rotary Club, Grupo Cultural Origense Cabana Espírita de Pai Fabrício.

Parte Transcrita do livro 2 de Presença, folha 39; fica também Registrado em Ata que até o momento da realização da Reunião, as instituições faltosas não apresentaram justificativas.

O senhor Presidente Seguiu com o item 2:

Item 2. Leitura e Aprovação de Pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias dos meses de setembro e outubro de 2022;
3. Apresentação de Pesquisa sobre Poluição Luminosa (Associação Pedala Queimados);
4. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras;
5. Aprovação de minuta de Projeto de Decreto que regulamenta a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana (CEDUIM), criado através da LC nº 091/2019;
6. Informes e Encerramentos.

O Presidente deste Conselho pôs a sugestão de pauta em regime de votação; sendo aprovada por unanimidade e sem destaques. Seguiu com a **Leitura e apresentação das Atas das Reuniões Ordinárias dos meses de setembro e outubro de 2022;**

O Sr. Presidente realizou a leitura da **Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 15/09/2022**, aos Conselheiros e pôs em regime de votação, sendo aprovada sem destaques; e prosseguiu com a leitura da **Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 25/10/2022**, aos Conselheiros e pôs em regime de votação, sendo aprovada sem destaques pelos Conselheiros presentes; segue com o item 3:

Item 3. Apresentação de Pesquisa sobre Poluição Luminosa (Associação Pedala Queimados);

Sr. Rogerio Ferolla passou a palavra ao Leandro Patrick, Conselheiro Suplente da Instituição Pedala Queimados, estudante do curso de Física da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), tendo informado aos presentes sobre o projeto de extensão, em que é bolsista e realiza pesquisa sobre poluição luminosa no nosso município. Questionou a possibilidade de cooperação do estudo, juntamente com a Secretaria de Urbanismo, no intuito de diminuir a poluição luminosa da Cidade de Queimados. Leandro Patrick iniciou a apresentação de sua pesquisa sobre Poluição Luminosa, realizada no âmbito da Iniciação Científica na Universidade, no qual enviou no grupo de *Whatsapp* do CONCIQ 01 (um) documento em formato PDF, com a pesquisa sobre a Cidade Noturna, salientando que cada tipo de frequência de luz é mais bem endereçado para grupos diferentes da sociedade, dessa forma, como exemplo prático, a pessoa com deficiência (PCD) tem demandas diversas de uma criança, de um adulto, de um idoso, e até mesmo de um carro ou ônibus, sendo necessário identificar um padrão que atenda a todos e agride menos a população.

Sr. Rogerio Ferolla informa que, nos projetos desenvolvidos pela Secretária, foi pensado em colocar uma iluminação mais baixa, pois quanto mais alta, mais ela agride a população, então a intenção urbanística é elevar mais as árvores para que não tenha

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 14

sombras e a iluminação baixa que agride menos todas as categorias, inclusive os animais domésticos e silvestres, tendo como exemplo as obras na beira dos rios, que é a de colocar balizadores, o que, também, fica esteticamente bonito. Não foi possível projetar o vídeo com o material do Pedala Queimados por falhas técnicas, mas que foi enviado no grupo do Whatsapp do Conselho.

Item 4. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras:

O Sr. Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico (SEMUR), Sr. Lucas dos Santos Figueredo, na qual informou ao Conselho a metodologia que estava sendo utilizada no início do ano. Ficou combinado que a minuta seria discutida a partir da próxima reunião em caráter prioritário, uma vez que está desde março/2022 para votação e nunca dá tempo.

Item 5. Aprovação de minuta de Projeto de Decreto que regulamenta a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana (CEDUIM), criado através da LC nº 091/2019:

A leitura da minuta de Projeto de Decreto que regulamenta a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana (CEDUIM), criado através da LC nº 091/2019, foi posta em regime de votação, sendo aprovada, com as ressalvas feitas pelos Conselheiros, em especial a SEMUHAB e a AMBVC, atendidas em parte e acolhidas pelo Plenário.

Item 6. Informes e Encerramentos:

Sr. Gilson Cordeiro de Oliveira (Cruz Vermelha de Queimados), questionou sobre o motivo de os encaminhamentos de exames de saúde serem encaminhados para realização no centro do Município do Rio de Janeiro, considerando que, conforme indicado pelo conselheiro, Queimados tem várias clínicas que oferecem tais serviços. Foi proposto pela plenária que seja enviado um ofício ao Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Cont., o Sr. Júlio Cesar Gomes Bezerra, convocando-o para participar da Reunião do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ) para esclarecimentos.

Nada mais tendo a ser debatido, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos (as) presentes, e posteriormente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e sete minutos, da qual eu, Victória de Paula Lemos, servidora da SEMUR, matrícula 15.172/01, lavrei a presente Ata e sendo aprovada à publicação que irá assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes em livro próprio.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO ATA DE Nº 03 – FOLHAS 61 verso, 62, 62 verso, 63 e 63 verso.

Queimados, 10 de novembro de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ), realizada ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q. J), situado na Rua Augusto Muguete 176, Centro, Queimados/RJ.

Ao Décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas no auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q.J), sito ao logradouro Rua Manoel Augusto Muguete 176, Centro, Queimados, RJ; em que estiveram presentes, representando a SEMUR, o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ) e Secretário de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla, o assessor Jurídico, Sr. Lucas dos Santos Figueredo e a Assessora de Expediente, Srta Victoria Martins Silva.

Em primeira chamada, procedeu com:

Item 1. Abertura, Verificação do quórum:

Segundo o §1º do Art. 12 do Regimento Interno, não tendo quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimental de **trinta minutos**, conforme o §2º do Art. 12 do Regimento Interno, que, quando expirado, o Senhor Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, em que foi constatada a presença dos seguintes membros do Conselho da Cidade de Queimados:

CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS:

SEMUR: O Secretário de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla, o Assessor Jurídico, Sr. Lucas dos Santos Figueredo e a Assessora de Expediente, Srta. Victoria Martins Silva;

- **SEMDE:** Sr. Anderson Nunes;
- **SEMDRAG:** Sr. Zózimo Pereira da Fonseca;
- **SEMUTTRAN:** Sr. Paulo Eduardo G. Xavier.

✓ Ausentes governamentais:

SEMAS, SEMOB e SEMUHAB.

A SEMADA justificou a ausência via whatsapp.

CONSELHEIROS PRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

• **S.T.T.M.Q.J – (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri):** Sr. Jorge José Campos;

• **AMBVC – (Associação de Moradores do Bairro Vila Central):** Sras. Maria do Carmo de Freitas.

✓ Ausentes da Sociedade Civil:

Cruz Vermelha de Queimados, Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Rotary Club, Grupo Cultural Origens, Cabana Espírita do Pai Fabrício e Pedala Queimados.

Parte Transcrita do livro 2 de Presença, folha 40; fica também Registrado em Ata que até o momento para realização da Reunião, as instituições faltosas não apresentaram justificativas.

A Reunião Ordinária teria como pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Aprovação da ata de reunião ordinária do mês de novembro de 2022;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 15

3. Apresentação dos Projetos: Integrar Queimados fase 01 e Integrar Queimados fase 02;
4. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras;
5. Informes e Encerramentos.

Sem informes, o Presidente do Conselho Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla agradeceu a presença dos (as) conselheiros (as) e declarou formalmente a falta de quórum para realização da reunião ordinária. Eu, Adriana Santos Felix Costa, servidora da SEMUR, matrícula 14683/02, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO ATA DE Nº 03 – FOLHAS 64, 64verso e 65.

Queimados, 12 de janeiro de 2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ), realizada ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q. J), situado na Rua Augusto Muguét 176, Centro, Queimados/RJ.

Ao Décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas no auditório do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q.J)**, sito ao logradouro Rua Manoel Augusto Muguét 176, Centro, Queimados, RJ; em que estiveram presentes, representando a SEMUR, o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados(**CONCIQ**)e Secretário de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla, o assessor Jurídico, Sr. Lucas dos Santos Figueredo e a Coordenadora de Estudos em Planejamento Urbano, Sra. Adriana Santos Felix Costa.

Em primeira chamada, procedeu com:

Item 1. Abertura, Verificação do quórum:

Segundo o §1º do Art. 12do Regimento Interno, não tendo quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimental de **trinta minutos**, conforme o §2º do Art. 12 do Regimento Interno, que, quando expirado, o Senhor Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, em que foi constatada a presença dos seguintes membros do Conselho da Cidade de Queimados:

CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS:

SEMUR:O Secretário de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla, o Assessor Jurídico, Sr. Lucas dos Santos Figueredo e a Coordenadora de Estudos em Planejamento Urbano, Sra. Adriana Santos Felix Costa;

- **SEMDE:** Sr. Anderson Nunes;
- **SEMDRAG:** Sr. Zózimo Pereira da Fonseca;
- **SEMUTTRAN:** Sr. Paulo Eduardo G. Xavier;
- **SEMADA:** Sra. Ionara lima Cavalcanti;
- **SEMUHAB:** Sr. Leandro Nunes Siqueira.

✓ Ausentes governamentais:

SEMOB.

A SEMAS justificou a ausência via whatsapp.

CONSELHEIROS PRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **AMBVC –(Associação de Moradores do Bairro Vila Central):** Sr. Renato Ferreira;
- **CRUZ VERMELHA DE QUEIMADOS:** Sr. Gilson de Oliveira Cordeiro.

✓ Ausentes da Sociedade Civil:

S.T.T.M.Q.J (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri), Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Rotary Club, Grupo Cultural Origens, Cabana Espírita de Pai Fabrício e Pedala Queimados.

Parte Transcrita do livro 2 de Presença, folha 41; Fica também Registrado em Ata que até o momento para realização da Reunião, asinstituições faltosas não apresentaram Justificativas.

A Reunião Ordinária teria como pauta:

6. Abertura e verificação do Quórum;
7. Aprovação da ata de reunião ordinária do mês de novembro de 2022;
8. Apresentação dos Projetos: Integrar Queimados fase 01 e Integrar Queimados fase 02;
9. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras;
10. Informes e Encerramentos.

Sem informes, o Presidente do Conselho Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla agradeceu a presença dos (as) conselheiros (as) e declarou formalmente a falta de quórum para realização da reunião ordinária. Eu, Adriana Santos Felix Costa, servidora da SEMUR, matrícula 14683/02, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO ATA DE Nº 03 – FOLHAS 65 verso, 66 e 66 verso.

Queimados, 15 de fevereiro de 2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 16

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023**:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº110/2023-MSG. Nº005/2023 - (SEGUNDA VOTAÇÃO)

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº036/08 DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

(Texto publicado no DOQ nº045 de 09/03/2023)

Queimados, 17 de Março de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

ATO nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 44, §1º do **REGIMENTO INTERNO**, a nova composição das **COMISSÕES PERMANENTES** em que o Vereador Licenciado, Sr Rafael Rosemberg Coelho da Silva (Rafael Foquinha) era membro titular, referente ao Biênio 2023/2024:

COMISSÕES PERMANENTES EXERCÍCIO 2023/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
CARGO	VEREADOR(A)	PARTIDO
PRESIDENTE	ANTONIO ALMEIDA SILVA	PSC
VICE-PRESIDENTE	ADRIANO MORIE	PTB
VOGAL	JEFFERSON DIAS DA SILVA	PDT
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
CARGO	VEREADOR(A)	PARTIDO
PRESIDENTE	PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS (PAULO BARATA)	PSD
VICE-PRESIDENTE	CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS (ROGERINHO DO SALÃO)	CIDADANIA
VOGAL	ADRIANO MORIE	PTB

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 061/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE**, matrícula 1364, Recepcionista, no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022. (Requerimento nº. 08/028/2023)

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Processo nº 01/100/2023. Com base no parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93. **HOMOLOGO** o procedimento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.** **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **AGR SOLUÇÕES EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.380.766/0001-96**, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Queimados, 20 de março de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 17

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

A comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 448/SEMAD/2022, publicada no DOQ 062, de 01 de abril de 2022 no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto no art. 149 e 142 § 2º e §8 ambos da Lei 1.060/11, pelo presente edital citar a servidora abaixo relacionada por possível **abandono de cargo**, afim de **apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da data da publicação do Edital, sob as penas da Lei 1.060/11.

ROZANA LUCIA PEREIRA CAMARA, monitor de alunos, matrícula 13923/01 – sindicância nº 3896-2022-05.

A Comissão de sindicância encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada na Rua Hortência - nº 254 - sala 206 - Centro – QUEIMADOS – RJ, CEP: 26383-250. A defesa também pode ser apresentada por e-mail: sindicancia.semad@queimados.rj.gov.br. Ressaltamos que lhe é assegurada vistas dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.

Queimados, 20 de março de 2023.

Fagner Nascimento de Souza
Sindicante

Ana Mª Silva de Souza Bernardes
Sindicante

Alda de Mello Teixeira
Sindicante

EDITAL DE CITAÇÃO

A comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 448/SEMAD/2022, publicada no DOQ 062, de 01 de abril de 2022 no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto no art. 149 e 142 § 2º e §8 ambos da Lei 1.060/11, pelo presente edital citar a servidora abaixo relacionada por possível **abandono de cargo**, afim de **apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da data da publicação do Edital, sob as penas da Lei 1.060/11.

ALESSANDRA MARTINS DA SILVA, professor II, matrícula 15376/01 – sindicância nº 4288-2022-05.

A Comissão de sindicância encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada na Rua Hortência - nº 254 - sala 206 - Centro – QUEIMADOS – RJ, CEP: 26383-250. A defesa também pode ser apresentada por e-mail: sindicancia.semad@queimados.rj.gov.br. Ressaltamos que lhe é assegurada vistas dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.

Queimados/RJ, 20 de março de 2023.

Fagner Nascimento de Souza
Sindicante

Ana Mª Silva de Souza Bernardes
Sindicante

Alda de Mello Teixeira
Sindicante

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTÍNUO/MENSAGEIRO, COPEIRA, ENCARREGADO E VIGIA DESARMADO DIURNO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/009/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, através do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, o qual foi suspenso pela falta de energia elétrica, terá sua reabertura programada para o dia 22 de março de 2022, às 10h, horário local, na fase de apresentação das propostas com as empresas habilitadas na fase de credenciamento.

Informações: Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial ou pelo telefone (21) 2665-3300.

Queimados, 20 de março de 2023.

DIOGO CRUZ CAPUTI
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 052 – Segunda-Feira, 20 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a obras de drenagem urbana e pavimentação no loteamento Nova Cidade no município de Queimados / RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I-A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2349/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 05/04/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO